

Lei nº 347

"Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura"

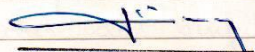
A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e eu, José Müller, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

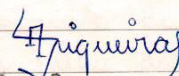
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, na importância de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A importância supra a que se refere o artigo 1º, servirá para premiar os vencedores do Concurso de Produtividade de Milho e Feijão, para pequenos produtores do município de Rio Negro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 11 de setembro de 1981


JOSÉ MÜLLER
Prefeito Municipal


Ariziquira
Aty. Sigelta
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Nº 1052 - Publicada no jornal "Tribuna da Fronteira" nº 1052
de 19.09.81.